



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N°08797

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n° 8.485/87, Decreto Estadual n° 1.036/87, Resolução 5.322/89, Lei 13.666/02, Decreto n° 3.739, de 12 de novembro de 2008, Decreto 5.016 de 01 de julho de 2009, Resolução 7.509 de 13 de julho de 2009 e Resolução n° 8.555 de 13 de outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º Promover, na forma do artigo 10 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto n° 3.739, de 12 de novembro de 2008, os integrantes do cargo de **Agente de Apoio** do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, pelos critérios ANTIGÜIDADE e MERECIMENTO, de acordo com os Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a competente abertura do processo de implantação e registro dos fatos da promoção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Fixar, em 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, o prazo para pleitear, administrativamente, pela revisão dos resultados da não concessão de promoção, consoante o inciso II do artigo 265 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de novembro de 2009

Maria Marta Weber Renner Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência